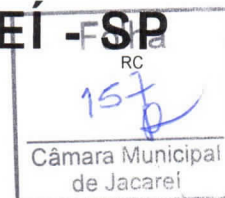




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 10/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário.	<input type="checkbox"/> Arquivar.
-------------------	---	------------------------------------

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

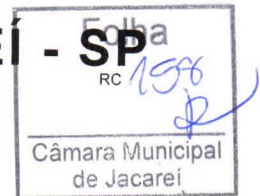
Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 10, de 2022, que trata sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, que apontou o respeito ao Princípio da Simetria, que estipula que existe uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Municipais, a propositura é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Outra informação de relevância é que o orçamento público, se compõe de um conjunto de leis orçamentárias que norteiam as políticas públicas e permite o pleno exercício das finanças públicas em programas, projetos e ações no Município de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ressalta-se que, segundo consta da mensagem do Prefeito Izaías Santana, o referido projeto apresenta projeções econômicas relativas ao exercício financeiro de 2023, além de contar com a reflexão e o amplo debate com a sociedade, na forma de audiências públicas, entre outros espaços de debate coletivo e ferramentas online que corroboram para a reflexão acerca das prioridades orçamentárias no município e do pleno desenvolvimento de nossa cidade.

Assim sendo, não havendo óbices e considerando a relevância da proposta, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 10, de 2022.**

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de maio de 2022.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro